Câmara Municipal
PUBLICADO
Em 13/09/12
NO MURAL DA CÂMARA EM
CONFORMIDADE COM O ART. 45 DA LEI
ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
Ana Paula
São Francisco do Guaporé

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL N. 05/2012

Altera a redação do artigo 50 da Lei Orgânica do Município.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno c/c artigo 51, inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela **Promulga** a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º. O *caput* do artigo 50 da Lei Orgânica do Município passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 50. A Mesa Diretora da Câmara Municipal será composta de Presidente, Primeiro Vice-Presidente, Segundo Vice-Presidente, Primeiro Secretário, Segundo Secretário e Terceiro Secretário ."

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal, 13 de setembro de 2012.

Sebastião Machado Neto
Presidente CMSFG/RO

João Bianchessi
1º Vice-Presidente CMSFG/RO

Hermes Bordignon
2º Vice-Presidente CMSFG/RO

Jayme Borges Faria
1º Secretário CMSFG/RO

Valdirene Luiz Tomaz
2ª Secretária CMSFG/RO